



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/619

Vitória, 10 de novembro de 2025

Senhor
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.250, o Autógrafo de Lei nº 11.986/2025, referente ao Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc. 9769112/2025
Ref.Proc.609/2025-CMV/DEL

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 12/11/2025 16:27:23. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

F6803006-B9FE-4E58-B192-B350A8FDFAF0



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 12/11/2025
 RUBRICA

LEI N° 10.250

Institui no calendário de eventos do município de Vitória o "Dia do Combate ao Etarismo" e altera a Lei n° 9.278/2018, de 6 de junho de 2018, Anexo I, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para que seja feita a inclusão do Dia do Combate ao Etarismo.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o "Dia do Combate ao Etarismo", que dispõe sobre a conscientização sobre a luta contra o etarismo, que será celebrado anualmente no dia 02 (dois) de outubro

Art. 2°. O anexo I da Lei n° 9.278/2018 de 6 de junho de 2018 passa a prevalecer com a seguinte alteração:

OUTUBRO	
02	Dia Mundial do Cuidador de Idosos (Dispositivo incluído pela Lei N° 9624/2020) Dia Municipal de Combate ao Etarismo

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de novembro de 2025


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.9769112/2025
Ref.Proc.609/2025-CMV/DEL

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 12/11/2025 16:27:01. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

6B04D0BE-2B92-46E2-84CF-141084AB5C86

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320038003900320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 13/11/2025 09:25

Checksum: **F41C8DCFF39953F5B2223D3A59265B019A4BDD3DDFAB137D20ECC48C7E52DF3B**